




Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel e para intimação dos executados ADILSON VALDEVINO DOS SANTOS (CPF. nº 140.204.668-58), CESAR AUGUSTO VALDIVINO DOS SANTOS (CPF. nº 460.022.528-78), e demais interessados, expedido nos autos da ação de Indenização por Dano Moral, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO Nº 000119-54/2018.2.06.0505, movida por ADRIANA ALVES CORDEIRO (CPF. nº 418.624.898-65), e MARIA DO SOCORRO TAVARES CORDEIRO (CPF. nº 097.235.888-81). O Dr. Guilherme Vieira de Camargo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de RIBEIRÃO PIRES-SP na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: BEM - MOVEL: 01 (Um) veículo marca VW/VIRTUS, ano/mod. 2018/2018, cor prata, Flex, placas FZP3158, chassi 9BWDL5B24JP078958, renavam 01151617099, estando referido veículo em bom estado de uso, conservação e funcionamento, conforme auto de penhora e avaliação de fls.20/24; AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$63.000,00 – fevereiro/2024 (fls.178); AVALIAÇÃO ATUALIZADA – TABELA FIPE: R\$59.918,00 – março/2026. ÔNUS: Restrição judicial: BLOCO RENAJUÍZ – PENHORA DEBITOS: IPVA: R\$945,56 até 24/03/2026. Localização: Rua Manoel Mendes 184, Ribeirão Pires/SP CEP:09441-030; DEBITO EXEQUENDO: R\$54.557,59 – junho/2022 (fls.134/135); DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 27 de abril de 2026, às 10:00 horas, encerrando-se no dia 30 de abril de 2026, às 10:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 21 de maio de 2026, às 10:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) atualizado monetariamente, ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão), atualizado monetariamente. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juiz da causa. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas a desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos do Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones (11) 95974-0046 / 98867-2402, e e-mail: philippe@argoleiloes.com.br; e philippe\_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 08 de abril de 2026.

Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis e para intimação do executado BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA (RG. nº 1.870.869-SSP/SP, CPF. nº 107.928.138-04), bem como sua esposa NIVIA DA SILVA MARTA (RG. nº 2.963.191-SP, CPF. nº 246.936.448-54); A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; os interessados VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; PAULO EGIDIO CAPODAGLIO; e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO 0003233-90/2001.8.26.0609, movida por NILSA ADELINO PIEDADE E OUTROS. O Dr. Carlos Eduardo Xavier Brito, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santana, em nome do MM. Juiz de Direito do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da ARGONETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: DOS IMOVEIS - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BENS: IMOVEIS: a) Uma casa e seu respectivo terreno situados à Rua Cônego Manoel Vaz, nº 460, antigo 442, antes de antiga Rua Manoel Vaz, nº 460, antiga Estrada de Ferro da Cantareira, no 8º Subdistrito – Santana, desta capital, medindo 9,00 metros de frente, por 46,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo uma área de 414,00 metros quadrados, dividindo de um lado com Amadeu Brancanelli, de outro lado com José Noveschi e nos fundos com Antonio Daraciolla. Contribuinte municipal 072.104.0011-7, matriculado sob nº 29.792, no 3º CRI/SP, consta conforme Av. 4, INDISPONIBILIDADE dos bens BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA, no processo 50031144420171036110, 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP, conforme Av. 5, INDISPONIBILIDADE dos bens BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA, no processo 50031144420171036110, 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP, e conforme R. 6, ARRECATAMENTO do imóvel objeto da presente matrícula, no processo administrativo nº 19515.003099/2003-81, Secretaria da Receita Federal do Brasil. AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$ 1.475.880,00 (agosto/2024); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 1.585.556,64 (março/2026); ÔNUS: IPTU ano 2026: R\$ 983,12 até 10/03/2026; DIVIDA ATIVA: não consta; b) Um terreno onde existe um estacionamento de veículos constituído de uma simples cobertura e um escritório, situados à Rua Conselheiro Moreira de Barros, nº 447, e Rua Cônego Manoel Vaz, nº 460, antiga Estrada de Ferro da Cantareira, no 8º Subdistrito – Santana, desta Capital, constante da seguinte área: uma passagem à partir da Rua Conselheiro Moreira de Barros, nº 438, antigo 455, medindo 2,30 metros de frente, com acesso ao lado direito, com Quirino Ferrailli, pelo lado esquerdo, com Henrique Fontana, em continuação toma uma curva pela esquerda, formando uma passagem com 2,80 metros, por 14,70 metros, confinando, pelo lado esquerdo, com Pedro Del Vecchio e pelo lado direito, com Henrique Fontana, neste ponto o terreno mede 17,80 metros, tendo de fundo, de um lado, 68,90 metros e de outro, 68,00 metros e finalmente, pelo lado que atinge a Estrada de Ferro da Cantareira, atualmente designada pela Rua Cônego Manoel Vaz, nº 460, tendo a extensão de 17,50 metros, nesta parte confinando, pelo lado direito, com José Conselheiro Moreira de Barros, nº 460, antigo 442, com Henri Fontana, Contribuinte Municipal: 072.104.0011-7, matriculado sob nº 26.776, no 3º CRI/SP, conforme Av. 9, INDISPONIBILIDADE dos bens BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA, no processo 50031144420171036110, 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP, e conforme Av. 10, INDISPONIBILIDADE dos bens BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA, no processo 50031144420171036110, 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP; AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$ 6.194.220,00 (agosto/2024); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 6.654.529,26 (março/2026); ÔNUS: IPTU ano 2026: R\$ 70.832,43 até 10/03/2026; IPTU ano 2021: R\$ 18.124,50; IPTU ano 2020: R\$ 18.148,90; IPTU ano 2019: R\$ 18.036,50; IPTU ano 2018: R\$ 17.770,10; IPTU ano 2017: R\$ 17.583,10; DIVIDA ATIVA: não consta; DEBITO EXEQUENDO: R\$ 7.939.701,55 – até 25/02/2026 (fls. 2658/2663); DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 27 de abril de 2026, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 30 de abril de 2026, às 15:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 20 de maio de 2026, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão), atualizado monetariamente. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 60% do valor de avaliação atualizada, atualizado monetariamente, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., gerada no https://portaldocustas.jsp.br/portals/jsp/login.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, missão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no ainda, pelos telefones (11) 95974-0046 ou (11) 98867-2402, e e-mail: philippe@argoleiloes.com.br; e philippe\_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 26 de março de 2026.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado EDUARDO ROSA DE SOUZA (RG nº 12.362.160, CPF. nº 009.640.958-40), A TITULAR DE DOMÍNIO AGRO PECUÁRIA ROSA DE FRANÇA LTDA (CNPJ. nº 49.037.302/0001-23), A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO; e demais interessados, expedido nos autos da ação de Extinção de Condomínio, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por VERA LUCINDA PALMARES (CPF. nº 073.971.538-01), PROCESSO 0042746-26.2019.8.26.0224. O DOUTOR MATHEUS PONTES ESMERITO, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGONETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM: IMÓVEL: Prédio Residencial na Rua Carlos Eduardo Nunes, nº 08 Atlanta, antigo nº 21, esquina com a Rua Araguaína, em Guarulhos/SP, com a área construída de 226,18m², e seu terreno constituído pelo lote 09-B, da quadra 32, do loteamento denominado "Jardim Rosa de França", medindo: 8,00 metros de frente para a Rua Carlos Eduardo Nunes, por 22,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados e nos fundos mede 8,00 metros, encerrando a área de 176,00m². Descrição na Inscrição Cadastral 083.453.30149.00.00, código do cadastro: 104943, descrito em maior área na Transcrição 1.052, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP. AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$ 12.000,00 – abril/2024; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 875.729,39 até 01/03/2026. ÔNUS: IPTU ano 2026: R\$ 40.330,33 até 16/02/2026; DEBITO EXEQUENDO: R\$ 56.573,60 – março/2021 (fls.68/70); DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 20 de abril de 2026, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 24 de abril de 2026, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 14 de maio de 2026, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Fica claro, ainda, que se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO PARCELADO - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DA PREFERÊNCIA - Art. 1.322. Quando a coisa for indivisível, e os consortes não quiserem adjudicá-la a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condomínio ao licitante, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benéficas mais valiosas, e, não as tendo, o de quinhão maior. Parágrafo único. Se nenhum dos condôminos tem benéficas na coisa comum e participarem da coisa em partes iguais, realizar-se-á adjudicação entre estranhos e, antes de adjudicação a coisa àquele que ofereceu maior lance, proceder-se-á à licitação entre os condôminos, a fim de que a coisa seja adjudicada a quem afinal oferecer melhor lance, preferindo, em condições iguais, o condômino ao estranho. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, missão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 / 98867-2402; e-mails: philippe@argoleiloes.com.br; philippe\_omella@yahoo.com.br. Ficando o executado EDUARDO ROSA DE FRANÇA LTDA (CNPJ. nº 49.037.302/0001-23), A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado ALIOMAR SILVA SANTOS (RG. nº 52.466.926-0, CPF. nº 793.935.785-91), bem como sua esposa, se casado for, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS; e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS, movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO JARDIM REGINA (CNPJ. nº 07.099.393/0001-42), PROCESSO 1003498-10.2024.8.26.0564. A Doutora Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGONETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM: IMÓVEL – Apartamento nº 16, situado no pavimento inferior I do Bloco D, do empreendimento imobiliário denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO JARDIM REGINA, com acesso pelo nº 2178 da Rua Tiradentes, composto de sala com varanda, circulação, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço; contendo área privativa real de 52,800m², área real de uso comum de 35,895m², área real total de 88,695m², correspondendo no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 0,002381. A unidade confronta de quem da porta de entrada da unidade observa, pela frente, com área comum de circulação do andar, e espaço aéreo sobre área comum do condomínio; pelo lado direito, com o apartamento de final 04 do andar e espaço aéreo sobre área comum do condomínio; pelo lado esquerdo, com espaço aéreo sobre comum do condomínio, nos fundos, com espaço aéreo sobre área comum do condomínio. O edifício encontra-se construído em terreno com a área de 16.040,35m², e frente para a Rua Tiradentes. Inscrição Municipal nº 511.001.048.138. Matrícula 165.216 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Bernardo do Campo/SP. ÔNUS: consta conforme R.5, que o proprietário Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, DOOU o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$75.996,65, a ALIOMAR SILVA SANTOS, conforme Av.6, nos termos do instrumento particular referido na Av.4, o imóvel não poderá ser transferido ou cedido a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, pelo prazo de 120, meses a contar da data da assinatura do instrumento particular, conforme Av.7, registro da penhora exequenda; Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. DEPOSITÁRIO: ALIOMAR SILVA SANTOS. AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$255.000,00 – janeiro/2026 (fls.699/717). DEBITO EXEQUENDO: R\$6.455,49 até fevereiro/2026 (fls.733/738). DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 29 de abril de 2026, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 29 de abril de 2026, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se, sem interrupção, encerrando no dia 19 de maio de 2026, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO A VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo Juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspenderá o CPC, § 6º do art. 895, ficando claro, ainda, que o credor não poderá dispensar a exibição do preço, até o valor atualizado das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos de IPTU/TR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juiz da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra "Ad Corpus", sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, missão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 / 98867-2402; e-mails: philippe@argoleiloes.com.br; philippe\_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado ALIOMAR SILVA SANTOS (RG. nº 52.466.926-0, CPF. nº 793.935.785-91), bem como sua esposa, se casado for, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011843-39.2023.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santana, SP, Dra. Simone de Figueiredo FAZ SABER a NILTON AMORIM FERREIRA, RG 00601112703, CPF 52825965553, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa SICOOB Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão, objetivando a quantia de R\$31.662,10 (03/23), referente a: 1) Cédula de Crédito Bancário - Limite de Cheque Especial Plus nº 168432; 2) Cartão SICOOBCARD Visa Platinum 7565122046763; 3) Empréstimo Pré-Aprovado - Sicoobnet Celular. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado. São Paulo, aos 23/01/2026.



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026

MAIOR DESCONTO

UAAG: 926.507

Proc. Adm. nº 00179.001249/2026-48. Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2026. Tipo: maior desconto. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem, para atender as demandas dos conselheiros, funcionários e convidados, otimizando o tempo de deslocamento para participação de atividades representando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Edital disponível a partir de 10/04/2026 no endereço eletrônico <http://transparencia.causp.gov.br> ou pelo site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2026 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Sessão Pública: 28/04/2026 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Nelson Andrade  
Pregoeiro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006454-56.2022.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Jundiá, Estado de São Paulo, (Dr(a). ALINE CARDOSO BECKER GRABNER, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao) DOMIZETE ALVES DA SILVA, CPF. 399.256.916-24, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de RESIDENCIAL TUPI 1, alegando ser credor do requerido da quantia de R\$ 13.045,49 (abril/2022), oriundo de inadimplência no Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Acordo de Pagamento de pendências condominiais e Outras Avenças, assim como das demais taxas condominiais que se venceram, referentes ao Apto 405, Bloco 01, sito à Rua Miguel Barreto Mattar nº 301, Jardim Tamoio, Jundiá/SP. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 03 (três) dias pague o débito, atualizado, mais honorários advocatícios de 5% do valor da causa (art. 827, § 1º do CPC), com isenção das custas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, ou ainda, OFERECER EMBARGOS, no prazo de 15 dias, que fluirão após o prazo de decurso de 20 dias do presente edital, sob pena de penhora e avaliação. No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 20 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº 16/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026.

A Pregoeira do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com base na Lei 14.133/21, vem por meio deste RETIFICAR o edital no que se refere à data de realização da sessão pública, conforme segue: Considerando que o dia 20 de abril de 2026 foi declarado ponto facultativo, fica necessária a redesignação da data anteriormente estabelecida. Dessa forma fica redesignada a sessão do Pregão para o dia 22 de abril de 2026, às 09h00. Ficam mantidas as demais disposições do edital que não conflitem com a presente retificação. Obtenção do edital gratuito através do site: [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Palmares Paulista - Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 281, centro, palmars paulista-SP, telefone (17) 3587-1500, das 08h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00, nos dias úteis. Município de Palmars Paulista, em 09/04/2026. Lucas Aparecido da Assunção-Prefeito Municipal.

4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0006735-62.2025.8.26.0361. O Dr. Carlos Eduardo Xavier Brito, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, Faz Saber a Evelise Delfim Palanca (CPF. 325.752.918-01) e Helaine Delfim Palanca (CPF. 179.131.148-27), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, em face de Bar e Padaria São Benedito Ltda EPP (CNPJ. 49.265.374/0001-28), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Bar e Padaria São Benedito Ltda EPP (CNPJ. 49.265.374/0001-28), requerendo as provas cabíveis. Estando as requeridas em lugar ignorado, exped-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Mogi das Cruzes, 31/03/2026.

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI SAEMBA**

Encontra-se aberto no Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo Licitatório/Edital nº 026/2026, Processo Adm. Nº 065/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para a locação de sistema informatizado de leitura e impressão simultânea de consumo de água, incluindo fornecimento de equipamentos, insumos, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atendimento das necessidades do SAEMBA. As propostas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico através do Portal da BLL, disponível no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Início do prazo para o envio da proposta eletrônica 10/04/2026 às 9h. Fim do prazo para envio da proposta eletrônica: 30/04/2026 às 9h. Abertura da sessão pública: 30/04/2026, às 9h05. O edital na íntegra está disponível no Portal da BLL e no site do SAEMBA [www.saemba.sp.gov.br](http://www.saemba.sp.gov.br). Esclarecimentos na sede do SAEMBA, pelo telefone (14) 3662.9413 ou ainda através do e-mail [licitacao@saemba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saemba.sp.gov.br). Bariri, 09 de abril de 2026. Ricardo Pascoal Maccorin - Diretor Superintendente.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0003749-61.2024.8.26.0009**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Requerente: **Magno Administração e Participações S/A**. Requerido: **ANA CLAUDIA DE ABREU**, registrado civilmente como **Ana Claudia de Abreu e outro**. **2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente/SP**. 2º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0003749-61.2024.8.26.0009**. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da **2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP**, Faz Saber a **Marlene Aparecida dos Santos** (CPF. 094.282.648-57), que nos autos deste incidente de desconsideração da personalidade jurídica, que visa à inclusão das sócias da empresa **Profit Bank PB Investiment Empresarial S.A** (CNPJ. 07.376.572/0001-19) no polo passivo da ação de Execução, ajuizada por **Magno Administração e Participações Ltda** em face da referida empresa, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa **Profit Bank PB Investiment Empresarial S.A** (CNPJ. 07.376.572/0001-19) nos termos do art. 135 do CPC, requerendo as provas cabíveis. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. SP. 06/03/2026.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0009902-82.2025.8.26.0007**. A Dra. Sueli Juarez Alonso, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, Faz Saber a **Rosângela da Silva Brasileiro** (CPF. 272.252.568-23), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitorio, ajuizada por SESP - Sociedade Educacional São Paulo, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 15.527,59 (junho de 2025). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP. 04/08/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004856-50.2024.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Requerente: Sandra Leandro Lopes. Requerido: Maycon Ferreira da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1004856-50.2024.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone de Figueiredo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MAYCON FERREIRA DA SILVA**, RG 493441748, CPF 42772200884, com endereço à Rua Amor Perfeito, 11, Jardim Flor de Maio, CEP 02363-165, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sandra Leandro Lopes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1109220-70.2024.8.26.0002**. O Dr. João Paulo Sbragia de Carvalho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, FAZ SABER a FRANCISCO GONÇALVES SOBRINHO (CPF. 937.920.424-87), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 144.576,51 (dezembro de 2024), decorrente do crédito concedido através do contrato sob o nº 500.399.489, firmado em 06/05/2024. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo 05/03/2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1068256-35.2024.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Mariano Xavier de Miranda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1068256-35.2024.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MARIANO XAVIER DE MIRANDA**, CPF 09406284731, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a quantia de R\$ 17.101,88 (julho de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário, contrato de Crédito Direto ao Consumidor Pessoa Física sob nº(s) 0033010586000011860 (OP Nº 0105000011860860168). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de março de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0015100-21.2025.8.26.0001. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: C.S. Empreendimento Educacional Bilingue Eireli. Executado: Yesenia Vaca Salvatierra. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0015100-21.2025.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **YESENIA VACA SALVATIERRA**, RG G2435069, CPF 23867276889, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença movida por C.S. Empreendimento Educacional Bilingue Eireli. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que cumpra a sentença proferida, no prazo de 15 dias a contar do prazo do presente edital, e pague a quantia de R\$ 64.454,78 (setembro/2025), devidamente atualizada, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o valor da condenação, além de honorários advocatícios de 10%, conforme o artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil. Fica a parte executada advertida de que, nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1032157-40.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: **Banco Bradesco S.A**. Executado: **David Augusto Hollmann Ruivo**. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1032157-40.2022.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Gislaiane Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **DAVID AUGUSTO HOLLMANN RUIVO**, CPF 389.692.878-33, com endereço à Rua Doutor Takeo Hashiba, 110, Jacana, CEP 02276-070, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco S.A.**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R\$ 129.307,03 (setembro de 2024) que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º do CPC). O prazo para embargos é de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.715,40. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1022487-81.2023.8.26.0020**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: **Banco Bradesco S/A**. Executado: **Bar e Lanches Ibotirama Ltda**. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1022487-81.2023.8.26.0020**. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **BAR E LANCHES IBOTIRAMA LTDA**, CNPJ 52953924000106, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco S/A**, objetivando a quantia de R\$ 63.608,50 (dezembro de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívidas nº 15953274. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2026.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS - LEI 9.514/97 E CIENTIFICAÇÃO LEGAL DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

**FERNANDO SEMERDJIAN**, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1.378, autorizado por **GV HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, CNPJ 54.495.443/0001-20, representado por sua gestora **GV ATACAMA CAPITAL LTDA**, CNPJ/MF sob n. 40.888.143/0001-04, e tendo como Administrador a **QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ n. 46.955.383/0001-51, FAZ SABER a CIENTIFICAÇÃO de ocupantes, terceiros interessados e dos FIDUCIANTES **MARIA EUGENIA MONTEIRO DE BARROS BARRETTO DIAS**, CPF nº **113.574.288-04** e **JOSÉ BARRETTO DIAS FILHO**, CPF n. **030.877.008-00**, bem como o PRACEAMENTO ONLINE em conjunto dos bens: Apartamento nº 41, localizado no 4º andar do edifício Camamu, situado na Alameda Campinas, 1497, Jardim Paulista, São Paulo/SP - CEP 01404-002, com área útil de 206,6765 m², área comum de 32,6524 m², perfazendo uma área total construída de 239,3289 m². Corresponde a uma fração ideal de 4,07391% no terreno do condomínio, equivalente a 32,550540 m². Matrícula 10.810, do 4º RGI de SP; 2) Box nº 32, localizado na garagem do subsolo do mesmo edifício, com área construída de 26,3585 m², englobando área útil e área comum de circulação dos veículos. Corresponde a uma fração ideal de 0,44863% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Matrícula n. 10.811, do 4º RGI de SP; 3) Box nº 34, também localizado na garagem do subsolo, com área construída de 26,3585 m², englobando a área útil e a área comum de circulação dos veículos. Corresponde igualmente a uma fração ideal de 0,44863% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Matrícula 10.812, do 4º RGI de SP. Imóveis cadastrados sob o contribuinte nº 014.074.0179-3. **Ônus e Gravames: Não há. Imóvel ocupado. EM 1ª PRAÇA: R\$2.618.000,00. EM 2ª PRAÇA: R\$952.000,00. Os valores em 2ª Praça compreendem o Saldo Vencido, Saldo a Vencer, IPTU, custas do procedimento de cobrança, ITBI e despesas com leilão até o fechamento do Edital, conforme artigo 27, parágrafo 2º da Lei 9.514/97. Não é possível a utilização de financiamento, parcelamento, carta de consórcio ou FGTS. Pagamento do lance e comissão do leiloeiro em até 24hs da declaração de lance vencedor. DATA DA PRIMEIRA PRAÇA: 20.04.2026 às 10hs ao dia 22.04.2026, às 10hs. SEGUNDA PRAÇA: 22.04.2026 às 10hs ao dia 04.05.2026, às 10hs. ENCARGOS DO ARREMATANTE: O imóvel será vendido em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontra incluindo benfeitorias e acessões, direitos e ações e sem qualquer garantia, constituindo um dever do interessado verificar suas condições física e jurídica antes das datas designadas para as praças. Eventuais débitos não especificamente previstos neste Edital bem a eventual atualização de débitos deverão ser suportados pelo adquirente, tais como, mas não se limitando ao pagamento de comissão de 5%, Preço à vista, débitos condominiais, IPTU, despesas com transmissão da propriedade, ITBI, eventuais foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, IPTU e outros débitos, bem como eventuais, regularizações, restrições urbanísticas e construtivas e desocupação. O presente será publicado em jornais de grande circulação bem como na plataforma [www.vendasjudiciais.com.br](http://www.vendasjudiciais.com.br). Contato por e-mail com o Leiloeiro Oficial [fernando@vendasjudiciais.com.br](mailto:fernando@vendasjudiciais.com.br) e telefone (11)98146.6070.**



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 10/04/2026.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

